



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECISÃO CONSAD Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.000749/2022-80, proveniente da Auditoria Interna – Audin, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 24 de março de 2022, via teleconferência, decide:

1. APROVAR o Relatório Quadrimestral nº 03/2021, da Auditoria Interna da Ufopa, conforme Anexo desta Decisão.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sede](#).

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**  
Presidente do Conselho Superior de Administração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO**

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA AUDITORIA INTERNA – 03/2021**

Em atendimento ao art. 18, inciso V, da Resolução nº 262, de 02 de abril de 2019, que aprovou Ad Referendum o Regimento Interno da Auditoria Interna – Audin da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), assim disposto:

Art. 18. Compete ao Auditor-chefe:

[...]

V - Apresentar ao Consad da instituição relatório quadrimestral a respeito do desempenho da Auditoria Interna, relativamente ao cumprimento do Paint e a suficiência dos recursos destinados à unidade;

Apresentamos o Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna nº 03/2021. Constatam também neste documento as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU) e Auditoria Interna (Audin) pendentes de implementação. Ressalta-se que, de acordo com o item 176 do Anexo da Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Justifica-se o encaminhamento nesta data em razão dos servidores da Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento, responsáveis por este relatório, estarem atuando nos trabalhos de auditoria referente a Ordem de Serviço nº 05/2021 que iniciou no final do mês de novembro/2021 encerrando-se na segunda semana de janeiro/2022.

**1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT**

A atuação da unidade de Auditoria Interna da Ufopa está prevista em seu Regimento Interno e as ações a serem desempenhadas em 2021, estão previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint 2021) aprovado pela Resolução nº 93/2021 - Consad, de 04 de março de 2021.

A Audin realizou dez ações em 2021, essas ações impactaram positivamente na implementação da governança, da gestão de risco, no fortalecimento dos controles internos e na implementação da integridade pública. As ações contribuíram para a Ufopa, demonstram o compromisso da unidade no fortalecimento e alcance dos objetivos institucionais elencados no PDI 2019-2023.

**Tabela 1 – Planejamento anual das ações da Unidade**

Objeto Auditado	Objetivo da auditoria	Início	Conclusão	Situação
-----------------	-----------------------	--------	-----------	----------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

Ação 1 -Assistência Estudantil - PNAES	Avaliar a conformidade da aplicação dos recursos do PNAES no âmbito da Ufopa.	09/03/2021	05/08/2021	Finalizada
Ação 2 - Infraestrutura	Verificar se os contratos/alterações firmados em 2020 observaram as normas específicas de enfrentamento à Covid	09/03/2021	Janeiro de 2022	Finalizada
Ação 3 -Recursos humanos	Acompanhar/Avaliar a atividade docente	09/09/2021	Janeiro de 2022	Relatório Preliminar
Ação 4 - Transparência Pública	Verificar os requisitos de transparência no relacionamento entre a Ufopa e as fundações de apoio FIAM e FADESP	04/10/2021	Janeiro de 2022	Finalizada
Ação 5 - Recursos Humanos	Análise das ações firmadas no Plano de Integridade 2019-2020 da Ufopa	25/11/2021	Janeiro de 2022	Finalizada
Ação 06 - Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT) 2021/Audin	Relato integrado das ações da Audin a ser realizado em Janeiro de 2021	Janeiro de 2021	Janeiro de 2021	Finalizada
Ação 07 - Parecer da Audin no Relatório de Gestão/Audin	A Audin deve apresentar seu parecer para compor o Relatório de gestão da Ufopa no período de Janeiro a Fevereiro de 2021	Janeiro e fevereiro de 2021	Janeiro e fevereiro de 2021	Finalizada
Ação 08 - Programa de Gestão e melhoria da Qualidade - PGMQ/Audin	Implementação do PGMQ da Audin	Janeiro a Dezembro de 2021	Janeiro a Dezembro de 2021	Finalizada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

Ação 09 - Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros/Audin	As recomendações da Audin devem gerar benefícios para Ufopa	Janeiro a Dezembro de 2021	Janeiro a Dezembro de 2021	Finalizada
Ação 10 - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)2022/Audin	Planejamento da Audin para o próximo exercício	Fevereiro a Outubro de 2021	Fevereiro a Outubro de 2021	Finalizada

Fonte: Auditoria Interna

## 2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A UNIDADE

Em decorrência da pandemia de Covid-19, alguns servidores da unidade estão trabalhando de forma semipresencial e outros, de forma remota, sendo realizadas reuniões semanais com os integrantes da equipe e, quando necessário, reunião com as unidades auditadas, por meio do aplicativo Meeting. Além disso a comunicação entre a equipe é realizada via e-mails institucionais ou ainda por WhatsApp ou Telegram.

A Audin tem uma equipe multidisciplinar, com formação em direito, contabilidade, administração e secretariado executivo trilingue, o que é um ponto positivo no desenvolvimento dos trabalhos. A organização Administrativa da Unidade é a seguinte:

**Tabela 2 – Organização Administrativa**

Unidade/Subunidade	Função	Portaria de designação	Nome do servidor ocupante da função
Auditor-chefe	FG 1	Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2019	Jackson Sousa Lima
Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria	FG 4	Portaria nº 6, de 8 de janeiro de 2019	Jordane Oliveira da Silva
Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento	FG 4	Portaria nº 616, de 13 de novembro de 2017	Lilian da Conceição Pereira da Costa

Fonte: Auditoria Interna

A estrutura funcional da unidade está definida no artigo 11 do Regimento Interno, conforme abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

- I – Auditor-chefe;
- II – Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria;
- III – Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento;
- IV – Secretaria Administrativa.

No entanto, este artigo não vem sendo cumprido pela administração, uma vez que a Ufopa não dispõe de Funções Gratificadas para atender a estrutura aprovada, o que dificulta o cumprimento do regimento e atuação da unidade. Os servidores designados para desempenhar as funções de coordenadores, recebem gratificação de chefe de setor (FG 4), o que é incompatível com as responsabilidades assumidas, assim como, a gratificação do cargo de Auditor-chefe (FG 1) é incompatível com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade do cargo.

### **3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO**

#### **3.1 – Recomendações/Determinações TCU**

Conforme informado anteriormente, constavam três acórdãos em monitoramento pelo TCU, via sistema Conecta-TCU<sup>1</sup>: 484/2021-PL, 2801/2019-PL e 1943/2018-PL. Em consulta ao sistema, constatou-se que este último teve seu ciclo de monitoramento pelo encerrado, conforme Comunicação via Ofício 1313/2021-SECEXEDUCAÇÃO, de 06.12.2021. No entanto, é importante destacar, que o encerramento do monitoramento não exige a IFES quanto ao cumprimento dos requisitos das transparências ativa e passiva previstas na legislação e o objeto em questão pode vir a ser verificado em outras ações de controle. Os demais acórdãos permanecem em monitoramento, sendo que para o 484/2021-PL aguarda-se o encaminhamento de resposta da Ufopa (prazo: 24.01.2022) e o 2801/2019-PL foi encaminhado à 4ª Diretoria - Educação Superior para análise, conforme disposto no **ANEXO 1**.

#### **3.2 – Recomendações CGU**

Em consulta ao e-Aud<sup>2</sup>, verificou-se que as recomendações 798936, 798937 e 798940 continuam pendentes de atendimento, tendo sido reiteradas as duas primeiras recomendações e a última, teve seu prazo de implementação revisado. As recomendações 798931, 798932 e 798934, foram atendidas e as recomendações 798933 e 798935 tiveram seus monitoramentos concluídos automaticamente, em atendimento a NT 2425/2021/CGPLAM/SFC, tendo em vista serem recomendações emitidas há mais de 5 anos. Importante frisar que a finalização do monitoramento não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da

---

1 O Conecta-TCU é um canal de comunicação entre o Tribunal de Contas da União e a administração pública para organizar e centralizar o conteúdo da Casa dirigido a gestores de órgãos e entidades, tendo como objetivo principal facilitar ao gestor, de modo que conheça e cumpra as determinações do TCU, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública. Disponível em <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/>.

2 O e-Aud é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Disponível em <https://eaud.cgu.gov.br/>.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

administração pública, assim disposto no **ANEXO 2**. Constam ainda oito tarefas referentes a Análise de Conformidade dos seguintes instrumentos: Unidade de Gestão da Integridade, Fluxo de Nepotismo, Comissão de Ética, Conflito de Interesses, Fluxo de Tratamento de Denúncias, Área responsável pela condução de Processos Disciplinares, Riscos para a Integridade e Plano de Integridade. Aguarda-se a conclusão dos trabalhos de análise pela equipe de auditoria da CGU afim de se verificar as possíveis recomendações.

### 3.3 – Recomendações Audin

Na Tabela 01, apresentamos a quantidade de recomendações em monitoramento por Unidade Auditada e objeto:

**Tabela 01 – Recomendações em monitoramento por Unidade Auditada<sup>3</sup>**

RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	QTE. RECOMENDAÇÕES
01/2015	Parfor	Contrato nº 11/2014	01
01/2016	Proad	Processos licitatórios	02
03/2016	Ctic	Governança de T.I.C	01
03/2017	Proges	Auxílios estudantil (PNAES)	04
01/2018	Proppit	Edital 08/2016	05
03/2018	Proen	Programa Monitoria Acadêmica	05
05/2018	Progep/DGDP	Afastamentos para qualificação	04
06/2018	CPad	Cumprimento de prazo dos processos administrativos	01
01/2019	Proad/CTrans	Contrato 12/2015	04
02/2019	Proad/ DAP	Gestão de Estoques	22
03/2019	Biblioteca	Infraestrutura e aquisição de livros	23
NA 01/2019	Reitoria	Flexibilização de jornada de trabalho	05
01/2020	Proges	Auxílios estudantil (PNAES)	13
02/2020	CTIC	Sistema SIG	07
01/2021	CGPRITS	PNAES	15
05/2021	UGI	Plano de Integridade	02
<b>TOTAL</b>			<b>114</b>

Fonte: Auditoria Interna

A Audin ainda não dispõe de um sistema para o monitoramento das recomendações, que é realizado por meio de planilhas do Excel. Após a finalização da auditoria, encaminha-se junto ao relatório final o Plano de Ação em uma planilha do Excel, na qual a Unidade Auditada informa quais serão as medidas adotadas, o responsável e o prazo para implementação das medidas. De acordo com o prazo informado pela unidade, é encaminhado memorando eletrônico solicitando informações quanto ao andamento das ações e sua comprovação. Com base nas respostas e documentação comprobatória, faz-se uma análise crítica e encaminha-se Relatório de Monitoramento à Unidade Auditada informando sobre o status que a recomendação se encontra, podendo classificá-la como:

---

<sup>3</sup> As ações 002/2021, 003/2021 e 004/2021 não foram finalizadas até a conclusão deste relatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>Atendida</b>	A Unidade Auditada <b>realizou</b> as ações necessárias e encaminhou os documentos comprobatórios ou foi verificado o atendimento da recomendação.
<b>Atendida parcialmente</b>	A Unidade Auditada <b>está realizando</b> ou <b>realizou parte</b> das ações necessárias para o atendimento da recomendação.
<b>Não atendida</b>	A Unidade Auditada <b>não se manifestou</b> , embora já tenha encaminhado plano de ação informando as medidas a serem adotadas, ou ainda <b>manifestou-se contrária</b> e <b>não atendeu</b> a recomendação, <b>nem justificou</b> a omissão.
<b>Não atendida, mas justificada</b>	A Unidade Auditada <b>não atendeu</b> a recomendação, <b>mas apresentou justificativa</b> que foram consideradas satisfatórias pela Unidade de Auditoria.
<b>Em monitoramento</b>	A Unidade de Auditoria ainda não teve ciência da manifestação da Unidade Auditada quanto ao atendimento da recomendação, uma vez que a recomendação <b>encontrase no prazo para atendimento</b> .
<b>Baixada</b>	A recomendação foi baixada por <b>perda do objeto</b> , não sendo possível seu atendimento pela Unidade Auditada ou a Unidade Auditada <b>assume os riscos</b> pela não implementação.
<b>Em análise</b>	A Unidade Auditada afirmou que <b>atendeu a recomendação, mas não apresentou documento comprobatório</b> , ou <b>é necessário uma visita in loco</b> para confirmar o atendimento ou não da recomendação.

No monitoramento realizado nos meses de setembro a novembro, uma recomendação foi atendida e quatro, não atendidas, porém justificada e não serão monitoradas. Com a finalização das ações 01/2021 e 05/2021 do Paint/2021, 17 recomendações foram incluídas para monitoramento que, somado as recomendações ainda pendentes, perfazem um total de 114 recomendações em monitoramento, sendo 17 não atendidas que estão em atraso, 25 atendidas parcialmente, 46 em monitoramento, ou seja, dentro do prazo, 14 em análise e, excepcionalmente, em decorrência do momento em que vivemos por conta da pandemia da Covid-19, no qual muitas das atividades da Ufopa estão sendo realizadas de forma remota, 12 recomendações estão com prazo suspenso para atendimento.

No **ANEXO 3** apresentamos todas as recomendações emitidas no exercício 2021, bem como o servidor responsável pela implementação, o prazo para atendimento informado pela Unidade Auditada, os encaminhamentos dados pelos gestores na última manifestação e o status da recomendação com a análise da Audin.

E no **ANEXO 4** apresentamos as recomendações pendentes de atendimento dos exercícios 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

Santarém, 27 de janeiro 2022.

**Lilian da Conceição Pereira da Costa**  
Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento  
Portaria nº 616, de 13/11/2017

**Jackson Sousa Lima**  
Auditor-chefe  
Portaria nº 1, de 02/01/2019





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO 1 - Determinações TCU**

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
<b>484/2021</b> – Plenário	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que:9.1.1. implementem meio eletrônico para a realização de processo administrativo, de modo que os novos autos sejam autuados em formato digital, nos termos do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015	Em monitoramento pelo TCU. Ofício 1.243/2021 enviado em 26.11.2021. Aguardando resposta da Ufopa. Prazo: 24.01.2022.	Sem prazo determinado
<b>2801/2019</b> - Plenário	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.7. determinar à Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal o resultado do processo administrativo 23204.015472/2017-22 e das demais medidas administrativas para ressarcimento de eventual débito verificado em relação ao Contrato 10/2016; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	Monitoramento realizado pelo TCU em 11.11.2021, respondido pela Ufopa em 07.01.2022. Em 10/01/2022 o processo foi enviado para SecexEducação/SecexEducação/D4. (4ª Diretoria - Educação Superior) para análise.	Encerrado
<b>1943/2018</b> - Plenário	9.1. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico na Internet de modo a cumprir os seguintes requisitos mínimos de transparência: 9.1.1. inclusão de banner identificado, em respeito ao art. 7º, § 2º, I, do Decreto 7.724/2012, que direcione o usuário à área específica do portal utilizada para a divulgação das informações exigidas pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e por outros normativos que criam a obrigação de divulgar informações de interesse da sociedade pelos órgãos federais; 9.1.2. concentração de todas as informações na área específica do portal, evitando duplicidades ou a dispersão em páginas de outras subunidades da Ifes; 9.1.3. inclusão do seguinte conteúdo na área específica do portal, em cumprimento à Lei 12.527/2011, ao Decreto federal 7.724/2012 e a outras normas afins, para fomentar a transparência: 9.1.3.1. estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; 9.1.3.2. programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores	Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto: 9.1. encerrar o ciclo de monitoramento do Acórdão 1943/2018-TCU-Plenário, dispensando a continuidade da verificação quanto o cumprimento integral dos itens ainda pendentes, sem prejuízo de reexame em outras ações de controle, Comunicação via Ofício 1313/2021-SECEXEDUCAÇÃO.	Encerrado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	<p>de resultado e de impacto; 9.1.3.3. repasses ou transferências de recursos financeiros; 9.1.3.4. execução orçamentária e financeira detalhada; 9.1.3.5. licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; 9.1.3.6. remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada; 9.1.3.7. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; 9.1.3.8. contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); 9.1.3.9. programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); 9.1.3.10. resultado de inspeções, auditorias, processos de contas instaurados pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores, em especial o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano corrente, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e o Relatório de Gestão do ano anterior; 9.1.3.11. agenda atualizada de compromissos do reitor; 9.1.3.12. rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; 9.1.3.13. rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura; 9.1.3.14. dados atualizados sobre a realização de audiências públicas e os resultados advindos, consultas públicas ou outras formas de participação popular, 9.1.3.15. lista nominal, com informações completas, de seus empregados terceirizados; 9.1.3.16. lista nominal, com informações completas, de seus bolsistas e estagiários; 9.1.3.17. atas de registro de preços próprias ou às quais a Ifes aderiu, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato. 9.1.4. menção obrigatória e atualizada na área específica do portal a cada um dos conteúdos exigidos, esclarecendo, quando for o caso, que a Ifes não praticou o ato correspondente e por isso não divulga a informação correspondente. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.</p>		
<b>1943/2018</b> <b>- Plenário</b>	<p>9.2. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias,</p>	<p>Cientificação a Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. cientificar aos gestores das Instituições Federais de Ensino objeto</p>	<p>Encerrado</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	<p>revisem e ordenem seu portal eletrônico de modo a atender aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade estabelecidos no art. 8º, § 3º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): 9.2.1. possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; 9.2.2. divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; 9.2.3. garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; 9.2.4. manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; 9.2.5. indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Ifes ("Fale Conosco"). PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.</p>	<p>deste processo que lhes cabe, em autotutela e de ofício, cumprir e fazer cumprir, independentemente de deliberação ou monitoramento por parte do TCU, os requisitos de transparência ativa e de transparência passiva previstos na Lei 12.527/2011, no Decreto 7.724/2012 e em outros normativos que criam aos órgãos a obrigação de divulgar informações de interesse da sociedade, e que eventuais irregularidades que venham a decorrer da não adoção das medidas necessárias podem sujeitar-lhes às sanções legalmente previstas Comunicação via Ofício 1313/2021-SECEXEDUCAÇÃO.</p>	
<b>1943/2018</b> <b>- Plenário</b>	<p>9.3. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, publiquem em seu portal eletrônico a "Carta de Serviços ao Usuário" ou atualizem sua antiga "Carta de Serviços ao Cidadão" na forma estabelecida no art. 11 do Decreto 9.094/2017, bem como realizem pesquisa periódica de satisfação junto aos usuários de seus serviços, para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, e divulguem os resultados no portal eletrônico, conforme previsto no art. 20, § 2º, do mesmo decreto. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.</p>	<p>Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto: 9.1. encerrar o ciclo de monitoramento do Acórdão 1943/2018-TCU-Plenário, dispensando a continuidade da verificação quanto o cumprimento integral dos itens ainda pendentes, sem prejuízo de reexame em outras ações de controle, Comunicação via Ofício 1313/2021-SECEXEDUCAÇÃO.</p>	<p>Encerrado</p>

Fonte: Conecta-TCU, 18.01.2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO 2 - Recomendações CGU**

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
798931	Recomendação atendida	Relatório de Auditoria 201205091 - Constatação: Ausência de localização de mobiliários no valor de R\$ 135.300,00	Apurar responsabilidade dos servidores envolvidos na aquisição dos armários constantes do Processo nº 23204.000742/2010-24	04/05/2020	A autoridade competente, em consonância com o parecer jurídico, decidiu pelo arquivamento do autos, conforme documentos em anexo: Parecer nº 00063-2021-PFE-PFUFOPA-PGF-AGU e Termo de Julgamento.	Recomendação atendida, tendo em vista o entendimento CPAD para o arquivamento do PAD, uma vez que não restou cabalmente demonstrada nenhuma conduta dolosa da servidora passível de subsunção ao art. 132, X, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Termo de Julgamento 1/2021 – Reitoria com o acatamento do Relatório Final que decidiu pelo arquivamento do processo.
798932	Recomendação implementada	Relatório de Auditoria 201205091, Constatação: Empresas atuando em conluio no Pregão Eletrônico n.º 10/2011	Considerando que as providências adotadas pela UFOPA para ressarcimento limitaram-se ao item 691 do Pregão 10/2011, recomendamos ao Gestor apurar o prejuízo sofrido em razão do superfaturamento dos itens 12, 17, 30, 116, 124, 349, 425, 431, 446, 475, 501, 511, 519, 529, 633, 639, 641 e 694	04.02.2020	Foram encaminhadas as decisões administrativas das empresas: Bia Technology, Helder Silva Santos e Portozelo, bem como, comprovantes de inscrição em dívida ativa referente aos valores de ressarcimento ao erário e das multas aplicadas as empresas citadas.	Recomendação implementada. A unidade comprovou que tomou providências visando ao ressarcimento ao erário do valor referente ao superfaturamento constatado, tendo disponibilizado, inclusive, respectivos termos de inscrição na dívida ativa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

			do Pregão nº 10/2011, providenciando o ressarcimento ao erário.			
<b>798933</b>	Conclusão automática do monitoramento.	Relatório de Auditoria 201505099 - Constatação: Ausência de sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios/contratos pelo órgão colegiado superior da UFOPA.	Elabore sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios/contratos, aprovado pelo órgão colegiado superior da UFOPA.	04/02/2020	Em 12.05.2021: De acordo com a Coordenação de Contratos e Convênios da Ufopa, esta se comprometeu a aprovar, ainda em 2015, Resolução do Conselho Universitário nos termos do inciso II, parágrafo 1º do Artigo 12, do Decreto nº 7423/2010, o que foi feito nos autos do processo 23204.010148/2015-56. Desse modo, segue em anexo a Resolução nº 141/2015/CONSUN, de 29 de dezembro de 2015, que trata de todos os aspectos referentes a celebração de ajustes com fundações de apoio, a fim de comprovar o atendimento a recomendação.	Conclusão automática do monitoramento de recomendação emitida há mais de 5 anos, conforme recomendação estabelecida na NT 2425/2021/CGPLAM/SFC, com foco no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na CGU. Destaca-se que a finalização do monitoramento não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública.
<b>798934</b>	Recomendação atendida	Relatório de Auditoria 201505099, Constatação: Falhas na elaboração das prestações de contas parciais apresentadas	Apresente à CGU as prestações de contas final dos contratos nº 11/2014, 02/2015, 04/2015 e 06/2015 com a correção das falhas evidenciadas no presente Relatório de Auditoria.	04/02/2020	Foram encaminhadas as prestações de contas final dos contratos nº 11/2014, 02/2015, 04/2015 e 06/2015 e informamos que a prestação de contas do contrato	A unidade encaminhou as Resoluções do Conselho Superior de Administração nº 45/2017, 54/2018, 61/2018 e 63/2018 que aprovaram as Prestações de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		pelas Fundações de Apoio.			11/2014, resultou em rejeição e já foram tomadas as providências para instauração de tomadas de contas (Ofício nº 40/2019/GR/UFOPA).	Contas nº 06/2015, 11/2014, 02/2015 e 04/2015 respectivamente. Apesar da falta de disponibilização dos documentos comprobatórios das despesas, considera-se a recomendação atendida.
<b>798935</b>	Conclusão automática do monitoramento.	Relatório de Auditoria 201601504 - Constatação: Rol de Responsáveis em desacordo com a Instrução Normativa TCU Nº 63, de 01 de setembro de 2010.	Que a Ufopa proceda a atualização de seus regimentos e normativos, visando adequar a estrutura organizacional da unidade, de modo que o Rol de Responsáveis contemple os agentes previstos na Instrução Normativa TCU Nº 63, de 01 de setembro de 2010.	30/06/2021		Conclusão automática do monitoramento de recomendação emitida há mais de 5 anos, conforme recomendação estabelecida na NT 2425/2021/CGPLAM/SFC, com foco no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na CGU. Destaca-se que a finalização do monitoramento não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública.
<b>798936</b>	Recomendação não implementada.	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Os	Elaborar e implantar a política de gestão de riscos da unidade, nos termos da Instrução	30/06/2021		Reitera-se a recomendação, qual seja: Elaborar e implantar a política de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	Reitera-se a recomendação.	normativos internos da Ufopa não estabelecem dispositivos para todos os elementos analisados.	Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.			gestão de riscos da unidade, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.
<b>798937</b>	Recomendação não implementada. Reitera-se a recomendação	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	Identificar e mapear os macroprocessos, com o objetivo de proporcionar melhor conhecimento de suas atividades essenciais e de prover a auditoria interna de informações necessárias ao planejamento de suas ações.	30/06/2021		Reitera-se a recomendação, qual seja: Identificar e mapear os macroprocessos, com o objetivo de proporcionar melhor conhecimento de suas atividades essenciais e de prover a auditoria interna de informações necessárias ao planejamento de suas ações.
<b>798940</b>	Revisão de data limite	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas.	<b>29/07/2022</b>		Considerando as informações contidas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 227/2021 – GABINETE, 29.09.2021, em anexo ao posicionamento da Ufopa, de que o prazo da atual CFAJ findou em 05.07.2021 e que uma nova Comissão de Flexibilização deve ser instaurada, sendo encaminhado o Ofício nº 178/2021/GR/UFOPA, em 24/9/2021, ao SINDTIFES,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

						solicitando indicação de nomes para composição da nova CFAJ, nos termos do art.4º da Resolução nº 1/20215, fica o prazo de atendimento da recomendação prorrogado para 30.04.2022, proporcionando tempo para a designação da nova CFAJ e realização do acompanhamento dos resultados das flexibilizações objeto da recomendação.
--	--	--	--	--	--	--

Fonte: e-Aud, 19.01.2022

**ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO 2021**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		01 – Definir em instrumentos quais os grupos de discentes estão isentos de apresentarem o IVS em processos que utilizam recursos do Pnaes.	CGPRITS	Agosto/2022		





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

01/2021	Achado 1: Necessidade de análise da situação socioeconômica dos discentes nos processos seletivos.	02 – Definir nos editais que a competência para realizar a análise de vulnerabilidade socioeconômica é de equipe técnica de assistentes sociais.	CGPRITS	Agosto/2022		
		03 – Construir conjuntamente com as unidades envolvidas um documento que oriente e estabeleça critérios para acesso às bolsas e auxílios, através de um escopo de texto que passe a integrar todos os editais que prevejam custeio de bolsas acadêmicas (relativas à promoção direta de ensino, pesquisa e extensão) com orçamento PNAES. Este documento deverá prever quais informações, e com qual periodicidade devem ser publicadas para acompanhamento da execução de recursos PNAES e da manutenção dos critérios. Considerando o princípio da	CGPRITS	Agosto/2022		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2021	Achado 1: Necessidade de análise da situação socioeconômica dos discentes nos processos seletivos.	04 - Publicizar dados das estruturas orçamentárias em cada edital que recebe fomento PNAES.	CGPRITS	30/09/2021		
		05 - Publicizar, também na página de editais da Unidade, documento relativo a resultado final e/ou prestação de contas, indicando resumo orçamentário e financeiro, ao final de cada ciclo de vigência do Edital.	CGPRITS	30/09/2021		
	Achado 2: Fragilidade na elaboração dos editais e no acompanhamento da	01 – Padronizar os critérios a serem utilizados nos Editais no processo de seleção dos discentes.	CGPRITS	30/09/2021		
		02 – Utilizar o IVS em todos os editais que são financiados pelo Pnaes.	CGPRITS	30/09/2022		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
	manutenção dos critérios pelos discentes	03 – Criar um banco de dados informatizado e acessível a todas as Unidades com o objetivo de manter atualizada a situação socioeconômica dos discentes.	PROGES e CTIC	30/09/2022		
01/2021	Achado 2: Fragilidade na elaboração dos editais e no acompanhamento da manutenção dos critérios pelos discentes	04 – Realizar, por equipe qualificada, o devido acompanhamento da manutenção dos critérios pelos discentes.	PROGES	30/09/2022		
		05 – Estabelecer mecanismos de controle eficientes na fase de elaboração dos editais, acompanhamento/manutenção e efetividade do programa.	CGPRITS	30/09/2022		
	Achado 3: Processos de seleção, acompanhamento e efetividade do programa sem o devido mapeamento	01 - Realizar o mapeamento do processo ou na ausência deste o fluxo.	PROCCE/PROPPIT/PROEN/PROGES	31/10/2022		
		02 - Publicar os relatórios de acompanhamento e efetividade do programa.	PROCCE/PROPPIT/PROEN/PROGES	31/10/2022		
		03 – Observar a segregação de função em todas as etapas do	PROCCE/PROPPIT/PROEN/PROGES	31/10/2022		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2021	Achado 4: Não há consolidação de informações quanto aos recursos do Pnaes utilizados pelas diversas unidades	01 – Publicar todas das informações, independente de editais, sobre a utilização consolidada do Pnaes, de preferência anualmente nas páginas das Unidades				
		02 - Consolidar as informações do Pnaes nos Relatórios de Gestão da Ufopa.				
05/2021 <sup>4</sup>	1. Não cumprimento do Plano de Integridade 2019-2020 da Ufopa	01 – Atualizar e implementar, em sua integralidade, o Programa de Integridade em atendimento as normas vigentes, atentando-se para as disposições e critérios definidos na Port. CGU nº 57, de 04.01.2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).				

4 Até a conclusão deste relatório a Unidade Auditada não havia encaminhado o Plano de Ação informando as medidas a serem adotadas, o responsável pela implementação e o prazo para atendimento. O prazo para envio do documento encerra-se em 27.01.2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
	2. Não constituição da Unidade de Gestão de Integridade em atendimento a legislação vigente	01 – Instituir a Unidade de Gestão da Integridade da Ufopa ou atribuir a competência para unidade previamente existente, observando os requisitos e vedações contidos na Portaria CGU nº 57/2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).				

Fonte: Auditoria Interna



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 4 – RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2015	09. Pagamento pela prestação de serviços gráficos sem a Ordem de Serviço e a Nota Fiscal	03. Adotar medidas administrativas necessárias ao ressarcimento em decorrência dos valores pagos pela FUNPEA, mediante transferências bancárias para empresa P.S.S.P.D LTDA – ME.	Não informado	Não informado	Memo. 227/2021 - Reitoria, de 29.07.2021. A comissão de PAR, designada para apurar as constatações referidas no processo n. 23204.001729/2019-21 informa que não obteve êxito em todas as suas tentativas de contato e notificação com a empresa. A referida comissão buscou, através de outros órgãos federais, endereço ou informações acerca da situação da empresa, porém todas as tentativas foram frustradas. A comissão encaminhará o referido processo para autoridade competente, para demais encaminhamentos e possíveis direcionamentos dos trabalhos.	Após análise da manifestação, verificou-se que o processo de apuração de responsabilidade ainda está em andamento, aguardando decisão final da autoridade competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2016	4.6 - Caracterização de despesa emergencial e contagem de prazo.	38. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidade nos casos em que a contratação direta com fundamento na Lei 8.666/1993 foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei, se for o caso. (Orientação Normativa nº 11 de 1 de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União e Acórdão 1.876/2007 – Plenário/TCU). Processos: 23204.006791/2015-85	Não informado	Não informado	Não houve manifestação da unidade	Recomendação atendida parcialmente, aguardando a finalização do processo administrativo.
	Item 5. Relatório Parcial - sem manifestação (DCS)	65. Encaminhar a Auditoria informações sobre o procedimento administrativo de	Não informado	Não informado	Memo. 227/2021 - Reitoria, de 29.09.2021: Comissão do PAR instaurada por meio da Portaria nº 487, de 19.11.2019,	Conforme manifestações apresentadas pelas unidades o processo está em andamento, tendo sido



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

		<p>penalidade referente a empresa CNPJ 04.630.524/0001-17 (Contrato. Nº 03/2014) por não manter durante a execução do contrato habilitação jurídica e fiscal. Processo: 23204.006791/2015-85</p>			<p>publicada em 21.11.2019. Em reunião realizada em setembro/2020, a comissão solicitou emissão de nova portaria e análise da prescrição[...]. Processo foi encaminhado à procuradoria, que emitiu o PARECER n. 00076/2020/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU, que teve a seguinte conclusão: “Por todo o exposto, de acordo com o relatado acima, esta Procuradoria manifesta-se pela não incidência da prescrição da Pretensão Punitiva da Administração Pública no presente caso. Recomendamos a adoção de medidas necessárias para agilizar as investigações e evitar o prolongamento da situação no tempo, evitando insegurança jurídica para as partes envolvidas”. Assim, houve a designação novamente da comissão por meio da PORTARIA Nº 376 / 2020 – REITORIA, de 18/11/2020, publicada em 10/12/2020. Em</p>	<p>designada nova comissão em 18.11.2020, que iniciou os trabalhos em janeiro do ano corrente, assim a recomendação será monitorada até sua conclusão.</p>
--	--	--	--	--	--	--





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

					<p>28/4/2021, o membro da comissão Fabrício Costa emitiu parecer, em anexo, no qual suscitou vícios de legalidade no processo. Assim, o processo foi encaminhado à procuradoria para análise da legalidade, em nota (NOTA n. 00020/2021/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU), em 6/5/2021, a procuradoria solicitou cópia de todos os processos citados no juízo de admissibilidade para que pudesse realizar análise jurídica detalhada e conclusiva sobre as questões arguidas. Os processos solicitados são todos físicos, [...], com o retorno ao trabalho presencial, iremos digitaliza-los para que sejam encaminhados à procuradoria, dando-se prosseguimento na demanda.</p>	
--	--	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2016	6.13 - A Ifes não executa um processo de software, com o objetivo de assegurar que seu desenvolvimento atenda, direta ou indiretamente, às suas necessidades.	6.13.2 - Utilizar do guia de processo de software para o SISP, versão 1.0, SLTI/MPOG, como modelo para implantação de seus processos de software, de acordo com as suas necessidades.	Idem	31.12.2017	Memo. 63/2021, de 06.08.2021: A Diretoria de Sistemas Institucionais está avaliando os processos de desenvolvimento de software com a equipe técnica para atender o item 6.13.2.	A recomendação permanece atendida parcialmente até a comprovação de sua implementação
03/2017	1 - Falhas no acompanhamento das condições de manutenção de concessão dos auxílios	01. Estabelecer rotina de checagem e análise das informações de todos acadêmicos contemplados com o PNAES e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo único, II do citado decreto.	DAE	Jan.2018 a Jun.2018	Memo. 38/2021 - PROGES, de 14.03.2021: A Política de Acompanhamento Pedagógico e a regulamentação do Núcleo de Gestão Pedagógica e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico foram aprovadas (Resolução nº 338/2020/CONSEPE/UFOPA). Foi aprovado o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa (Resolução nº 340/2021 - CONSEPE/UFOPA), com a	A unidade informou que a avaliação do Pnaes "será realizada a partir de objetivos, metas e indicadores acadêmicos, financeiros e sociais previamente definidos pelo Conselho de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas da Proges e está contida no Capítulo XVIII (artigos 76 e 77) da proposta de regulamentação da Política de Assistência Estudantil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

					aprovação das duas políticas, a Proges está em fase de planejamento para implementação, cujos resultados serão aferidos após a implementação.	da Ufopa [...]." Quanto a rotina de checagem e análise de informações, em manifestação anterior a unidade apresentou fluxo de pagamento em que consta a esta verificação. Recomendação atendida parcialmente e será monitorada após a publicação da nova Política.
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		01.Implementar mecanismos adequados para acompanhar, periodicamente, a execução da política de	PROGES	Jan.2018 a Jan.2019	Memo. 38/2021 - PROGES, de 14.03.2021: A Política de Acompanhamento Pedagógico e a regulamentação do Núcleo de Gestão Pedagógica e dos	Reconhecemos que tais instrumentos são mecanismos que podem realizar o acompanhamento dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

03/2017	3 - Ausência de análise quanto aos resultados alcançados com o programa	assistência estudantil e avaliar os seus resultados.			Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico foram aprovadas (Resolução nº 338/2020/CONSEPE/UFOPA). Foi aprovado o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa (Resolução nº 340/2021 - CONSEPE/UFOPA), com a aprovação das duas políticas, a Proges está em fase de planejamento para implementação, cujos resultados serão aferidos após a implementação.	estudantes beneficiários e a execução do Pnaes, entretanto, não vislumbramos em tais políticas metas e indicadores que permitam avaliar o desempenho e os resultados do Pnaes. De acordo com a unidade, o Fonaprace está em debate sobre a definição de indicadores para subsidiar as universidades em sua avaliação da política. Na Ufopa a avaliação ocorrerá a partir de indicadores acadêmicos, financeiros e sociais, serão considerados os indicadores propostos pelo Fonaprace, os objetivos, metas e indicadores do PDI UFOPA.
		02. Estabeleça metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFOPA	Idem	Jan.2018 a Jan.2019		
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
	5 - Ausência de resolução/manifestação quanto às denúncias	03. Elaborar em parceria com outras Unidades, instrumento normativo referente a devolução ao			Memo. 38/2021 - PROGES, de 14.03.2021: Os trabalhos do GT constituído pela Portaria nº 79/2020/REITORIA foram	Considerando a manifestação apresentada, a recomendação permanece atendida parcialmente até a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

03/2017		erário para os casos que envolvam discentes.	Idem	17.01.2018 a 29.06.2018	afetados pela suspensão das atividades devido à pandemia por Covid-19.	conclusão dos trabalhos do GT.
01/2018	05: Ausência de portaria de comissão própria para o certame	01 – Normatizar a constituição do Fórum de Pesquisa definindo suas atribuições, competências e responsabilidades em atendimento aos preceitos do artigo 165 da Resolução 55/2014 – Consun/Ufopa.	Pró-reitor	31.07.2017	Memo. 77/2021 – PROPPIT, de 30.09.2021: O Fórum previsto não foi realizado em maio/2021 por questões de alta demanda e priorização das atividades acadêmicas dos docentes. Entretanto, foi evidenciado que a Portaria nº 24 de 23 de julho de 2021, prevista para o início dos trabalhos em forma de um Grupo de trabalho sobre o tema, foi instituída (em anexo) e pretende-se realizar a sua primeira reunião ainda no semestre 2021.2 de acordo com a agenda da comissão. Considera-se recomendação atendida.	De acordo com o relatório da Comissão de Prestação de Contas, a reunião do Fórum se realizará ainda no exercício de 2021, entretanto, a recomendação exarada é no sentido de normatizar a constituição do Fórum definindo suas atribuições, competências e responsabilidades, uma vez que foi este colegiado responsável pelo certame, desde sua elaboração até a homologação (Memo. 23/2018 – PROPPIT/UFOPA, de 02.02.2018). A comissão informou ainda que, por meio da Portaria nº 24, um grupo de trabalho irá trabalhar sobre o tema, nesse sentido,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2018	08: Descumprimento aos requisitos do edital	04–Aplicar penalidade, conforme item 6 do edital, aos coordenadores pelo descumprimento aos requisitos obrigatórios para apresentação da prestação de contas, observando à ampla defesa e o contraditório.	Idem	31.07.2019	Memo. 77/2021 – PROPPIT, de 30.09.2021: Em continuidade do trabalho anteriormente realizado, a Comissão de Prestação de Contas estabeleceu uma nova triagem e salvo melhor juízo classificou aqueles docentes que atenderam ou que não atenderam o solicitado. Para tanto, enviou e-mails convocando para reuniões individuais do docente junto à Comissão, realizou tais reuniões	Em seu relatório, a Comissão de Prestação de Contas manifesta que: "Não restam dúvidas que as informações dúbias do Edital 08/2016, aliado à inexperiência de alguns docentes quanto à prestação de contas geraram incongruências na comprovação dos gastos à época em que foram enviados. Diante de tantos problemas, a Comissão de
	09: Descumprimento as regras do edital e demais instrumentos legais para prestação de contas	03-Exigir rigorosamente dos beneficiários dos auxílios financeiros, pesquisador/ estudante,	Pró-reitor e Diretor de Pesquisa			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

		documentos fiscais obrigatórios de prestação de contas, inclusive nos casos de realização de despesas gerais com atividades de campo.		31.07.2019	e manteve contato para sanar eventuais dúvidas. Dos 22 (vinte e dois) docentes que estão em processo de auditoria da prestação de contas: a) 9 (nove) foram chamados para reuniões individuais pela complexidade do caso, sendo que apenas um expôs que suas justificativas já tinham sido enviadas (docente A.A.M.M), conforme a pasta de anexos; b) 4 (quatro) docentes receberam apenas e-mail cobrando o atendimento da demanda; c) 9 (nove) docentes foram considerados como anteriormente atendida a justificativa, devendo salientar a necessária aprovação da Auditoria Interna, caso interprete que embora exista resposta, não há justificativa jurídica, fiscal e administrativamente plausíveis em cada caso. Tendo em vista que tal recomendação influencia todo o trabalho da Prestação de contas da Prestação de Contas, ao final,	Prestação não entende que os gastos foram utilizados em benefício próprio de algum pesquisador ou ainda, na obtenção de enriquecimento ilícito". Nesse sentido, solicitamos que sejam apresentados os pareceres individuais de cada prestação de contas para que esta recomendação possa ser baixada.
--	--	---	--	------------	---	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2018	11: Ausência de manifestação/devolução de valores pela utilização regular do recurso público	01 – Proceder a devolução dos saldos que não foram utilizados de forma integral no prazo de 30 dias a contar da notificação do beneficiário.	Pró-reitor e Diretor de Pesquisa	31.07.2019	estão exposto os motivos que não levaram, até o momento, à aplicação de sanção, assim como o entendimento do necessário esgotamento dos princípios do contraditório e ampla defesa de cada docente pesquisador, além de ser uma atribuição da PROPPIT e órgãos superiores caso assim entendam necessário.  Memo. 77/2021 - PROPPIT, de 30.09.2021: esta Comissão recomenda a solicitação para emissão de GRU via Proppit para os docentes que concordam na devolução de acordo com problemas relacionados a saldos de projetos, gastos após a vigência do projeto e em caso de uso de recurso para pagamento de inscrição de evento (edital vetou esta ação). Considera-se recomendação atendida diante das particularidades do edital.	Para atendimento desta recomendação solicita-se que sejam encaminhadas as GRU's emitidas





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	12: Ausência de incorporação dos bens/materiais permanentes adquiridos.	01 – Providenciar, o inventário e consequente afixação do número do patrimônio dos bens/materiais permanentes adquiridos em todos editais sob responsabilidade da Proppit.	Idem	31.01.2019	Memo. 77/2021 - Proppit, de 30.09.2021: Enviado e-mail sobre os procedimentos necessários para incorporação de bens (o fluxo é via unidade do docente)	Diante manifestação apresentada, esta Audin enviará memorando a DAP para verificar se as unidades já procederam a regularização dos bens, se ainda estiver docente com pendência, a Audin, comunicará o docente para sanar a situação. A recomendação encontra-se análise.
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
03/2018	01: Ausência de norma reguladora superior à IN 01/2012 – Proen	01 - Elaborar e aprovar uma resolução que trate dos direitos e deveres decorrentes do PMA, assim como trace as linhas gerais sobre o mesmo, com a devida aprovação do Consepe.	Solange Helena Ximenes Rocha- pró-reitora, Honorary Kátia Mestre Correa-diretora e Ângela Rocha dos Santos – pedagoga	Outubro/2019	Ausência de manifestação	Foi solicitado a unidade que encaminhasse informações quanto elaboração e aprovação de resolução que trate dos direitos e deveres decorrentes do PMA e
	03: Não utilização nos editais dos critérios previstos na IN	01 - Reproduzir em todos os editais os critérios para seleção de projetos de monitoria de acordo com a norma reguladora ou, diante de inexecutabilidade	Idem	Outubro/2019	Ausência de manifestação	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		desses critérios, reformar a norma reguladora no tocante aos mesmos.				informações quanto a readequação da IN 01/2012. Não obtemos respostas.
	05: Não observância do prazo mínimo de vigência da bolsa de monitoria previsto na norma reguladora	01 - Alterar a norma reguladora no caso de inexecutabilidade do prazo mínimo estabelecido para vigência da bolsa de monitoria.	Idem	Outubro/2019	Ausência de manifestação	
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
003/2018	06: Ausência de nomeação da comissão de monitoria referente aos editais: 02/2018, 32/2017 e 63/2018 e ausência de nomeação de comissão Ad Hoc em todos os editais do PMA do período auditado.	03 – Adequar a norma à realidade, com alteração da exigência de nomeação de Comissão Ad Hoc para os editais do PMA, se for esse o caso.	Idem	Outubro/2019	Ausência de manifestação	Foi solicitado a unidade que encaminhasse informações quanto elaboração e aprovação de resolução que trate dos direitos e deveres decorrentes do PMA e informações quanto a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
	17: Insuficiência de causas de impedimento nos editais para a seleção de docentes orientadores e discentes monitores	01 - Prever outras causas de impedimento nos editais de forma que a abrangência seja suficiente para o atendimento dos preceitos do art. 18 da Lei 9784/99 e ao princípio da moralidade.	Solange Helena Ximenes Rocha, Honorly Kátia Mestre Correa e Ângela Rocha dos Santos	Outubro/2019	Ausência de manifestação	readequação da IN 01/2012. Não obtivemos respostas.
005/2018	03: Prazos de afastamento para qualificação superiores ao máximo previsto em lei	01 -Atender estritamente os limites de prazo estabelecidos nas normas e, no caso de prorrogação, considerar o tempo total de afastamento já concedido para que com a soma do período prorrogado não ultrapasse o prazo máximo legal	Idem	15.06.2019	Memo. 71/2021 - Progep, de 29.09.2021: [...] informamos que o processo de nova regulamentação de afastamento de técnicos-administrativos já teve primeira análise pela Câmara de Recursos Humanos, sendo o processo devolvido à Progep para análise de ajustes sugeridos. A Progep já restitui o processo à Câmara, e o parecerista acatou as análises feitas pela Progep, sugerindo apreciação pelos demais	Aguarda-se a aprovação e publicação e o encaminhamento da minuta referente aos docentes.
			Idem	01.08.2019		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

	10: Ausência de relatórios semestral e/ou anual	01 - Exigir das unidades a juntada dos relatórios semestral e/ou anual de atividades desenvolvidas na pós-graduação em observância ao Termo de Compromisso, anexo da Res.132/2015, assinado pelo servidor afastado			membros da Câmara para posterior envio ao plenário do Consad para deliberação. Quanto à revisão da resolução de afastamento de docentes, informamos que os processos de afastamentos de docentes são gerenciados pela CPPD. Em reunião com os membros da CPPD fora informado sobre a necessidade de revisão do ato normativo. Contudo, com vistas a agilizar o andamento da demanda. A Progep adaptou o texto proposto para a nova resolução de afastamento de técnicos para as especificidades de docentes, e propôs à CPPD uma minuta de nova resolução de afastamentos docentes. Informamos que estamos aguardando as contribuições da CPPD para posterior encaminhamento do texto ao Consad.	
		02 – Condicionar a prorrogação do prazo de afastamento a juntada dos relatórios semestrais/anuais (e não somente um relatório único) no respectivo processo de afastamento.	Idem	01.08.2019		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
005/2018	16: Processos administrativos não formalizados de acordo com a Lei 9.784/99 e com a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 07 de outubro de 2015	02 – Juntar aos processos de afastamento os relatórios semestrais/anuais, o comunicado da chefia imediata sobre o retorno do servidor, a cópia da titulação obtida, ou na ausência dessa, justificativa para tal	Servidores e estagiários da Progep	01.08.2019		Fazer sorteio de processos para verificação do atendimento desta recomendação
	03: Não observância do prazo de 60 dias, previsto no art. 152 da Lei 8.112/90 para conclusão	01. Implementar ações de controle a fim de contribuir com o encerramento dos	Servidores do setor	Não informado	Memo. 27/2021 - CPDAS, de 20.07.2021: A CPADS acompanha o cumprimento dos prazos através do registro em	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto as ações para controle dos prazos, a saber planilhas eletrônicas, e-mails, e,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

06/2018	dos PADs e 04: Não observância do prazo 30 dias, previsto no art. 145, § único da Lei 8.112/90 para conclusão de sindicância.	processos de PADs e sindicâncias, identificando a causa raiz da não conclusão dos processos no âmbito da Ufopa.			planilhas de controle e envio de e-mails às comissões responsáveis pela condução dos processos, a fim de que estas prestem informações sobre o andamento das apurações. Considerando que a Universidade se encontra em home office, há uma grande dificuldade no controle dos prazos para conclusão dos PADs e sindicâncias, tendo em vista a demora nas respostas em algumas ocasiões e a rara realização de reuniões presenciais. Entretanto, após o retorno às atividades presenciais, vislumbra-se a possibilidade de elaboração de escala com as Comissões, definindo-se dias para que se reúnam com maior frequência e deem andamento mais célere aos processos.	quando as atividades presenciais retornarem, escala para reunião das comissões, resolveu-se suspender o prazo para atendimento, afim de que tais soluções sejam verificadas in loco após o retorno das atividades presenciais.
---------	---	---	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2019	10: Inclusão de itens contrariando o objeto inicialmente contratado	03 – Providenciar atualização do sistema e tombamento dos bens da Ufopa.	DAP - servidor Júnior de Almeida Ferreira,	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: A Ufopa já iniciou o protocolo de adesão aos SIADS, cujo cronograma de implantação será definido pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – segundo a PORTARIA Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2020, o prazo para implantação do sistema é até 1º de dezembro de 2021.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, as recomendações encontram-se atendidas parcialmente até a implantação do sistema e verificação do atendimento destas.
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	01 - Atualizar o inventário de modo que as informações sejam apresentadas de forma clara e com segurança razoável.	Idem	31.12.2020		
		02 – Implantar sistema de gestão patrimonial.	Idem	31.12.2020		
		03 – Providenciar atualização do Manual de Procedimentos de Administração de Bens Móveis Patrimoniais da Ufopa, observando as	Idem	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: A DAP já elaborou a minuta do Manual de Procedimentos atualizada, que se encontra em fase de revisão	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		novas diretrizes do Decreto 9.373/2018.			– previsão de publicação até 30 de abril de 2021.	até a publicação do manual.
002/2019	01: Ausência de Inventário Patrimonial da Ufopa no exercício de 2018.	01 - Realizar os inventários relativos aos exercícios de 2018 e 2019 conforme dispõe o item 8.1, alínea “a” da Instrução Normativa nº 205/1988 – Presidência da República e no art. 88 do Decreto-lei nº 200/67.	DAP e Coord. de Materiais Permanentes, Servidores: Junior de Almeida Ferreira e Adilson Oliveira Pinto	31.12.2019		Em análise
		02 - Estabelecer rotina de acompanhamento dos quantitativos físicos dos materiais armazenados para confrontação com os quantitativos registrados em sistema informatizado, promovendo as atualizações necessárias e demais providências.	Diretoria de Almoxtarifado e Patrimônio, Servidor Junior de Almeida Ferreira	31.12.2020		Em 07.07.2021, foi solicitado da Unidade Auditada por meio do Memorando 86/2021, informações quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento. Não houve manifestação da unidade no prazo determinado, sendo reiterado o memorando em 27.07.2021 (Memo. 92/2021) permanecendo sem manifestação da unidade. Desta forma, as
	02: Ausência de segregação de funções na DAP.	01 - Realizar mapeamento dos principais processos da Dap, inclusive o de recebimento e lançamento de bens;	Idem	31.12.2020		





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	recomendações encontram-se não atendidas. <b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
002/2019	02: Ausência de segregação de funções na DAP.	02 - Evitar que o mesmo servidor responsável pelo recebimento do bem efetue o respectivo lançamento no sistema;	Idem	31.12.2019		Em análise
	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	01 - Instituir e implementar Política de Desfazimento de Bens, de forma que envolva todas as unidades (administrativas e acadêmicas) para assim sistematizar o controle e desfazimento de bens na Ufopa.	Idem	31.12.2020		Em 07.07.2021, foi solicitado da Unidade Auditada por meio do Memorando 86/2021, informações quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento. Não houve manifestação, sendo reiterado o memorando em 27.07.2021 (Memo. 92/2021) permanecendo sem manifestação da unidade. Recomendação encontram-se não atendida.
		02 - Melhorar as condições de armazenagem dos bens				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		inservíveis localizados no imóvel da Rua 24 de Outubro.	Idem	31.12.2019		Em análise
002/2019	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	03 - Inserir a data de validade dos bens no Sipac e acompanhar os prazos.	Idem	31.12.2020		Em 07.07.2021, foi solicitado da Unidade Auditada por meio do Memorando 86/2021, informações quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento. Não houve manifestação, sendo reiterado o memorando em 27.07.2021 (Memo. 92/2021) permanecendo sem manifestação da unidade. Recomendações não atendidas.
		04 - Realizar levantamento dos bens cujos prazos de validade estejam vencidos e promover o devido desfazimento;	Idem	31.12.2020		
	04: Dificuldades para verificação física de materiais armazenados.	01 – Estocar os bens patrimoniais de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário.	Idem	31.12.2019		Em análise
		02 – Concentrar os materiais da mesma classe em locais adjacentes, a fim	Idem	31.12.2019		Em análise



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	04: Dificuldades para verificação física de materiais armazenados.	03 – Utilizar todos os meios ao seu alcance para pleitear melhorias na estrutura e logística do Almoarifado.	Idem	31.12.2019		Em análise
	05: Extintores de incêndio com validade vencida.	01 – Realizar, com o apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias naquela unidade, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, com posterior apresentação à Reitoria para análise e validação.	Idem	31.12.2019		Prazo suspenso
		03 – Requerer à Progep treinamento da equipe para o correto manuseio dos extintores de incêndio;	Idem	31.12.2019		Prazo suspenso
		04 - Organizar os materiais no Almoarifado de forma				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		que não prejudique o acesso aos extintores de incêndio.	Idem	31.12.2019		Prazo suspenso
002/20219	06: Ausência de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	01 - Realizar, com o apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, com apresentação a Reitoria para análise e validação. Dentre as necessidades devem ser compreendidas, as seguintes: i) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; ii) Observância das principais NBR's da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros no tocante às medidas de prevenção e de proteção ativa contra incêndio e Pânico enquanto a Ufopa	Idem	31.12.2019		Prazo suspenso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	10 - Existência de bens de consumo com baixa movimentação	01– Conscientizar as unidades demandantes acerca das aquisições volumosas e da atual situação de excesso de estoque do Almoarifado da Ufopa;	Idem	31.12.2019		Em 07.07.2021, foi solicitado da Unidade Auditada por meio do Memorando 86/2021, informações quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento. Não houve manifestação da unidade no prazo determinado, sendo reiterado o memorando em 27.07.2021 (Memo. 92/2021) permanecendo sem manifestação da unidade. Desta forma, as recomendações encontram-se não atendidas.
		02 – Realizar revisões periódicas nos estoques a fim de evitar que os bens	Idem	31.12.2020		Em análise



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	10 - Existência de bens de consumo com baixa movimentação	03 – Consultar as unidades quanto a utilização ou não e comunicar a Alta Administração quanto a quantidade de tonners e demais equipamentos de TI sem movimentação, para que a mesma analise as alternativas mais adequadas para a destinação desses materiais.	Idem	31.12.2020		Em 07.07.2021, foi solicitado da Unidade Auditada por meio do Memorando 86/2021, informações quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento. Não houve manifestação da unidade no prazo determinado, sendo reiterado o memorando em 27.07.2021 (Memo. 92/2021) permanecendo sem manifestação da unidade. Desta forma, as recomendações encontram-se não atendidas.
	11 - Ausência de fluxo para averiguações de localização e estado de conservação dos bens nas unidades acadêmicas e administrativas pela DAP.	01 – Definir fluxos para averiguações de localização e de estado de conservação dos bens nas unidades acadêmicas e administrativas.	Idem	31.12.2020		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
	12 - Instalações parcialmente inadequadas para o funcionamento do Almoarifado.	01 – Realizar, com apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias estruturais no almoarifado, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, assim como que apresente a Reitoria para análise e validação. Dentre as melhorias devem ser compreendidas, no mínimo, as seguintes: i) reparar furos no telhado; ii) reparar infiltrações entre o telhado e as paredes; iii) melhorar as condições de armazenagem de itens sensíveis que se encontram expostos à poeira,	Idem	31.12.2019		Em análise



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

		<p>excessivo calor e umidade; iv) tornar as condições de ventilação mais adequadas, com a instalação de exaustores em nº suficiente p/ a circulação do ar; v) sanar os problemas relativos a frequente oscilação elétrica na rede de energia interna; vi) verificar a viabilidade da instalação de mezaninos; vii) melhorar as condições de segurança no depósito de bens inservíveis (Rua 24 de Outubro); viii) promover a manutenção das condições sanitárias e de higiene imóvel no depósito de bens inservíveis, com fins de evitar a propagação de pragas ou doenças que ponham em risco a saúde pública.</p>				
--	--	--	--	--	--	--





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	13 - Ausência de acompanhamento dos materiais estocados nos laboratórios de pesquisa	01 – Orientar e cobrar que todos os bens localizados na Ufopa, incorporados ou não ao seu patrimônio, tenham suas entradas registradas na Dap;	Idem	31.12.2019		Em análise
		02 – Definir mecanismos de controle interno para avaliar a situação de bens localizados nas dependências da Ufopa, adquiridos por meio de convênios e projetos de pesquisa, inclusive no tocante ao cumprimento do processo de incorporação ao patrimônio quando já for possível.	Idem	31.12.2020		Em 07.07.2021, foi solicitado da Unidade Auditada por meio do Memorando 86/2021, informações quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento. Não houve manifestação da unidade no prazo determinado, sendo reiterado o memorando em 27.07.2021 (Memo. 92/2021) permanecendo sem manifestação da unidade. Desta forma, as recomendações encontram-se não atendidas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamentos nos controles internos.	01 – Elaborar Matriz de Riscos da unidade com vista a identificar e tratar os principais riscos;	Setores e Direção do SIBI	1º sem. 2021	Memo. 42/2021 - BIB, de 21.10.2021: Esta ação ainda se encontra em fase de construção.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade e o prazo para implementação para esta recomendação informado no presente plano de ação, a recomendação encontra-se não atendida. Solicita-se da unidade novo prazo para atendimento, lembrando que quanto mais tempo a unidade leva para providenciar a matriz de riscos, a tendência é de que os tratamentos aos riscos apontados impactem diretamente nos serviços ofertados.
		02 – Realizar mapeamento dos processos;	Idem	2º sem. 2020	Memo. 42/2021 - BIB, de 21.10.2021: Esta ação ainda se encontra em fase de construção.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação permanece em monitoramento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamentos nos controles internos.	03 – Elaborar planejamento da unidade alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional.	Idem	Jun.2020		Em monitoramento
	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	01 – Consultar os usuários do Sibi para fins de elaboração e consolidação de uma política eficaz de formação e desenvolvimento de coleção;	Renata, Mary Karoline e Bárbara	1º sem. 2021	Memo. 42/2021 - BIB, de 21.10.2021: Essa ação será realizada logo após a finalização da minuta que está sendo elaborada pelo Grupo de Trabalho.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade e o prazo de atendimento informado no Plano de Ação, a recomendação encontrase não atendida. Novo prazo para atendimento.
		02 – Definir e implementar uma política de desenvolvimento de coleções;	Nara, Fabrício, Zélia e Ronne	1º sem. 2021	Memo. 42/2021 - BIB, de 21.10.2021: Grupo de Trabalho já constituído para elaboração da Política de Desenvolvimento de Coleções (previsão de entrega agendada para novembro)	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto a constituição do Grupo de Trabalho para o tema e o prazo para entrega dos resultados, solicita-se informações quanto ao andamento das ações a fim de comprovar o atendimento parcial a esta recomendação. No mais, aguarda-se a implementação total desta recomendação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	03 – Realizar desbastamento a cada dois anos, conforme art. 15 da Resolução nº 152/2016, para remanejamento e descarte, conforme a necessidade;	Bárbara, Selma	2º sem. 2020		Prazo suspenso
		04 – Remanejar obras pouco utilizadas pelos usuários do acervo ativo para um depósito de obras remanejadas;	Setor de Referência	Não definido		Em monitoramento
		05 – Disponibilizar depósito para obras remanejadas;	Direção do SIBI, Setor de Referência, Reitoria, SINFRA	Não definido		Em monitoramento
		06 – Divulgar amplamente as obras remanejadas retiradas do acervo circulante e disponíveis para consulta.	Bárbara, Renata e Mary Karoline	1º sem. 2021		Em monitoramento
	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	01 – Desobstruir as saídas de emergência e o acesso aos extintores de incêndio na Biblioteca Tapajós;	Direção SIBI, Secretaria Administrativa e SINFRA	Conforme demanda Sinfra		Em monitoramento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	02 - Providenciar que todas as câmeras fixadas nas bibliotecas Rondon e Tapajós funcionem devidamente e estejam integradas ao circuito interno da CSP, bem como, as respectivas imagens sejam armazenadas, instalar câmeras nas salas de acervo que não as possuem no Tapajós;	SINFRA	Idem	Memo. 26/2021 - BIB, de 21.07.2021: Memo enviado à Coord. De segurança, solicitando informação sobre o funcionamento das câmeras de segurança nas bibliotecas da Sede. Chamado nº 1697 GLPI – para instalação das câmeras no acervo da bib. Tapajós. As solicitações já foram reforçadas e estão em fila de atendimento pela Sinfra.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação encontra-se em análise e será verificada in loco assim que possível.
		03 - Manter o iluminamento e os níveis de ruídos, das bibliotecas, dentro de padrões aceitáveis, conforme normas;	Secretaria Administrativa	1º sem. 2020 e demandas	Memo. 26/2021 - BIB, de 21.07.2021: Planejamento ainda não finalizado.	Considerando que a ação não foi finalizada e o prazo informado no Plano de Ação, a recomendação encontra-se não atendida e solicita-se da unidade novo prazo para sua implementação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	04 - Fixar sinalização indicativa: saídas de emergência, salas de estudo, assuntos armazenados em cada sala/estante de livros, silêncio, proibitivas de comidas e bebidas, quadro elétrico e marcações no piso referente aos extintores de incêndio;	Bárbara, Mary Karoline e Renata	Final 1º sem. 2020		Prazo suspenso
		05 – Manter em condições de uso os computadores disponíveis para acesso aos usuários das Bibliotecas;	CTIC	Conforme demanda CTIC		Prazo suspenso.
		06 – Realizar a devida manutenção no elevador da Biblioteca Rondon e no revestimento do piso da Biblioteca Tapajós;	SINFRA	Conforme demanda SINFRA		Prazo suspenso.
		07 – Disponibilizar acervo em braile, fones de ouvido e programas de computadores que garantam acessibilidade aos usuários PcDs das bibliotecas do Sibij;	Biblioteca em parceria com o Núcleo de Acessibilidade	1º sem. 2021		Prazo suspenso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes	08 – Avaliar a necessidade de instalar desumidificadores (controle de temperatura e umidade), detectores de fumo e monóxido de carbono, porta corta fogo e piso tátil, baseado em estudo prévio para dimensionar a quantidade necessária;	Biblioteca e SINFRA	2º sem. 2020		Em monitoramento
		09 – Requerer, junto à Progep, a capacitação dos servidores lotados no Sibi para uso dos extintores de incêndio;	DIREÇÃO SIBI E PROGEP	Conforme calendário Progep		Prazo suspenso
		12 – Elaborar plano de conservação ou conjunto de orientações para limpeza e plano de contingência/emergência para todas as bibliotecas integrantes do Sibi.	Equipe do SIBI	1º sem. 2021	Memo. 42/2021 - BIB, de 29.10.2021: - O Plano de Contingência do SIBI já está elaborado. - O Plano de Conservação está em fase de finalização.	A recomendação atendida parcialmente, considerando a manifestação da unidade quanto à conclusão de seu plano de contingência, nesse sentido solicitamos o encaminhamento deste a fim de comprovar o atendimento parcial a esta recomendação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	01 – Designar, por meio de portaria, os chefes das bibliotecas setoriais e Coord. Técnico;	Direção do SIBI	2º sem. 2020	Memo. 42/2021 - BIB, de 29.10.2021: A revisão do Regimento Interno está finalizada. A próxima etapa está prevista para novembro, com a reunião geral do SIBI para leitura final e, posterior, envio ao Conselho Superior.	Diante manifestação da unidade quanto a revisão de seu Regimento Interno, aguarda-se sua aprovação para verificação das recomendações exaradas no relatório.
		02 – Implantar o Conselho de Bibliotecas conforme art. 5º da Res.75/2014 Consun/Ufopa;	Direção do SIBI	2º sem. 2020	Memo. 26/2021 - BIB, de 21.07.2021: Conselho ainda não implantado, devido à fase de finalização da revisão do Regimento do SIBI, que será enviado ao CONSUL e Memo. 42/2021 - BIB, de 29.10.2021: A revisão do Regimento Interno está finalizada. A próxima etapa está prevista para novembro, com a reunião geral do SIBI para leitura final e, posterior, envio ao Conselho Superior	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	03 – Adotar a segregação de funções na operacionalização das atividades, em observância ao Princípio da Segregação de Funções;	Direção do SIBI	Em andamento	Memo. 42/2021 - BIB, de 29.10.2021: A revisão do Regimento Interno está finalizada. A próxima etapa está prevista para novembro, com a reunião geral do SIBI para leitura final e, posterior, envio ao Conselho Superior.	Diante manifestação da unidade quanto a revisão de seu Regimento Interno, aguarda-se sua aprovação para verificação das recomendações exaradas no relatório.
		04 – Avaliar a necessidade de alteração da Res.75/2014 Consun/Ufopa, a fim de atender a nova estrutura organizacional.	Equipe do SIBI	2º sem. 2020		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	04 – Atualizar os normativos internos que tratem da flexibilização de jornada para que atendam a Instrução Normativa 02/2018, Decreto nº 1.590/1995 e Nota Técnica nº 10918/2019 – MP.			Memo. 227/2021 - Gabinete, de 29.09.2021: Para atendimento das recomendações feitas pela Auditoria no relatório nº 1/2019, encaminhou-se e-mail à CFAJ 23/10/2020, solicitando informações e atendimento das recomendações, tendo sido respondido em 04/11/2020, por e-mail do seu presidente (anexo), onde relatou os trabalhos realizados pela CFAJ de agosto de 2019 a março de 2020 e informou que, após isso, os trabalhos ficaram prejudicados por conta da pandemia. Porém, não foram respondidas especificamente às recomendações feitas pela auditoria. Dessa forma, fora enviado e-mail à CFAJ e ao Walter Sousa (presidente) em	Considerando a manifestação apresentada pelo Gabinete/Reitoria, na qual a Comissão designada pelas Portarias 316/2019 e 404/2019 encontra-se com prazo expirado e que já iniciou processo para instauração de uma nova comissão, as recomendações permanecem não atendidas. Orienta-se que seja dado conhecimento deste relatório e das recomendações pendentes a nova Comissão.
		05 – Realizar imediata renovação do processo de flexibilização do Sibi, com emissão de nova portaria, observando que nos casos em que na unidade tenha em seu quadro de pessoal apenas um servidor por cargo e ainda que desempenhe as atividades elencadas no artigo 18 da IN 02/2018 - MPog, este não fará jus a flexibilização de jornada, por não ser considerado atendimento ininterrupto.				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	07 – Proceder a realização de estudos em relação às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e/ou unidades da Ufopa, de modo a definir, de forma objetiva, os que possuem características que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1.590/1995, Nota Técnica nº 10918/2019 - MP e IN 02/2018 -MPog. Aplica-se a toda Ufopa.			24/02/2021 e em 08/04/2021, os quais não foram respondidos. Feita reiteração do e-mail anterior em 17/05/2021 e envio também a todos os membros da CFAJ listados nas portarias nº 316/GR/UFOPA, de 5/7/2019 e nº 404/GR/UFOPA, DE 2/9/2019 (anexas), em que também não houve resposta. Em 24/5/2021, foi enviado e-mail à CFAJ solicitando informações sobre a atual composição da comissão, considerando a necessidade de se responder as demandas da Auditoria. Alguns servidores responderam que não faziam mais parte da comissão e o então presidente estaria afastado. Foi encaminhado novo e-mail à CFAJ em 24/6/2021, também sem resposta. Verifica-se, por fim, que a Comissão designada pela Portaria nº 316/GR/UFOPA, de 5/7/2019, teve seu prazo expirado em 5/7/2021, considerando a previsão da	
		08 – Emitir portaria para os servidores que estão submetidos a flexibilização de jornada de trabalho, com base no Decreto nº 1.590/1995 contendo: nome, matrícula, cargo, setor de lotação e indicação das atividades desenvolvidas pelo servidor que fundamente a flexibilização da carga horária.				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	09 – Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas, conforme relatório da CGU 201702628 da Controladoria Geral da União do Estado do Pará.			Resolução nº 1 de 25/4/2015 do CONSAD, que aprova o regimento da CFAJ, em seu art. 4º, § 3º, o qual dispõe que a comissão terá duração de 12 meses, prorrogável por igual período. Assim, o prazo da atual CFAJ findou em 5/7/2021. Portanto, uma nova Comissão de Flexibilização deve ser instaurada, por isso, encaminhou-se o Ofício nº 178/2021/GR/UFOPA (anexo), em 24/9/2021, ao SINDTIFES, solicitando-se indicação de nomes para composição da nova CFAJ, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1/20215. No momento, aguardamos resposta do referido ofício.	
---------------	--	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	1 - Insuficiência da normatização do PNAES na Ufopa	1 – Providenciar, urgente, o fluxograma do processo de elaboração da norma regulamentadora do Pnaes na Ufopa.	Gabinete da Proges e Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE)	até dezembro de 2021		Em monitoramento
		2 – Cumprir os prazos estabelecidos no fluxograma ora elaborado.	Idem	até dezembro de 2021		Em monitoramento
		3 - Informar à Audin o andamento do processo de normatização junto as instâncias internas quando solicitado.	Idem	até dezembro de 2021		Em monitoramento
	2- Desconformidade na aplicação dos recursos do Pnaes.	01 – Diligenciar no sentido de que as aquisições de materiais, bens e serviços, quando realizadas com recursos do PNAES, sejam destinadas exclusivamente à concessão dos benefícios ao público-alvo de que trata os arts. 3º, § 1º e 5º do Decreto nº 7.234/2010;	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021		Em monitoramento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	2- Desconformidade na aplicação dos recursos do Pnaes.	02 – Elaborar a Política de Esportes na Ufopa que contemple em seu texto a utilização de recurso Pnaes de forma alinhada às normas em ações esportivas	Coordenação de Esporte e Lazer (CEL/DAE/PROGES)	até dezembro de 2021		Em monitoramento
		03 – Estabelecer critérios para a identificação de um percentual adequado as ações de esporte destinadas ao público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021		Em monitoramento
	3 - Inadequação da seleção de discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes	01 – Realizar processo seletivo de discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes, sob qualquer natureza, em conformidade com os critérios estabelecidos no Dec. 7324/2010 até regulamentação do Programa na Ufopa	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021		Em monitoramento
RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

001/2020	4 - Não incorporação das demandas discentes às decisões acerca da destinação do Pnaes.	02 - Selecionar discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes de acordo com as recomendações contidas no Ofício Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC	Idem	até dezembro de 2021		Em monitoramento
		01 - Implementar instrumentos de pesquisa para medir a satisfação e registrar as demandas do público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021		Em monitoramento
	5 - Ausência de publicidade e transparência em relação a utilização de recursos do Pnaes	01- Dar ampla divulgação no sítio ou disponibilizar na página da Ufopa/ unidade as normas, editais de seleção, lista de selecionados por processo seletivo, relação de beneficiados, relação de gastos realizados especificando quantidade, valor e beneficiários dentro de cada elemento de despesa	Gabinete da Proges	Implementada, devendo ser mensalmente atualizada.		Em análise
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		01- Realizar de forma articulada, a Proplan e ao CTIC, a análise de				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

001/2020	6 - Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	viabilidade da implantação de sistema informatizado que: contemple as informações referentes ao Pnaes, facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução para o aperfeiçoamento das ações;	CGD e CTIC	Implementação solicitada pela Proges, cabendo ao Ctic incluir no planejamento e realizar a implementação do módulo.		Em monitoramento
		02 - Instituir controles quanto à aquisição de bens e serviços com recursos do Pnaes, bem como quanto a sua utilização;	Gabinete da Proges e Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE)	até dezembro de 2021		Em monitoramento
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
001/2020	6 - Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	03 - Definir e implantar uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação de dados, que permita a avaliação sistemática dos resultados das ações que utilizem recursos do Pnaes, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021		Em monitoramento





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

		indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas de Assistência Estudantil.				
002/2020	2 - Não observância dos prazos estabelecidos nos planos para implantação do SIG	01 – Estabelecer um cronograma para finalização da implantação do SIG independente de termos firmados, definindo a meta, a etapa, a fase, a especificação, o indicador físico, o período de execução e a despesa orçamentária.	Idem	Mar/21	Foi solicitado justificativa formal quanto as dificuldades apontadas pela unidade auditada para implementação desta recomendação, após reunião realizada em 29.04.2021 com a equipe de auditoria (solicitação via memorando).	Até a conclusão deste relatório não foi apresentada. Dessa forma, a recomendação encontra-se não atendida.
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
		01 – Revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para inclusão do plano de gestão de riscos na implantação/disponibilização do sistema integrado de gestão.	CGD através de um Grupo de Trabalho	Dez/21		Em monitoramento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

002/2020	3 - Ausência de gestão de riscos no processo de implantação do SIG	02 – Implantar, imediatamente, a gestão de riscos nos processos de negócio do SIG	CGD/Gestão Superior	Dez/21		Em monitoramento
		03 – Regularizar o regimento interno do Comitê de Governança Digital (CGD)	CGD	Dez/21		Em monitoramento
		04 – Realizar o mapeamento do processo de implantação/disponibilização do SIG	Coord. De Sistemas/CTIC	Set/21		Em monitoramento
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
002/2020	4 - Ausência de um plano de negócio uniforme de disponibilização dos módulos do SIG	01 - Encaminhar planilha de monitoramento de implantação dos módulos	Coord. De Sistemas/CTIC	Mar/21	Foi solicitado justificativa formal quanto as dificuldades apontadas pela unidade auditada para implementação desta recomendação em reunião realizada em 29.04.2021 com a equipe de auditoria	Até a conclusão deste relatório não foi apresentada. Dessa forma, a recomendação encontra-se não atendida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

		02 - Estabelecer procedimentos específicos de implantação do SIG, no âmbito do Ctic.	Idem	Set/21		Em monitoramento
--	--	--	------	--------	--	------------------

Fonte: Auditoria Interna